



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. PROCESSO N.º 040/2021**

O Município de Guatapar, Estado de So Paulo, atravs do Departamento Municipal Licitaes e Contratos Administrativos, torna pblico que, **no dia 14/05/2021, s 09h00m (nove horas)**, devero ser protocolados, na sede do Municpio, sito  Rua dos Jasmins n. 296, para realizar a licitao, na modalidade prego presencial, do tipo menor preo unitrio, que visa o Registro de Preos, para aquisio de Hortifrutigranjeiros, a serem utilizados na Merenda Escolar, que ser regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposies da Lei Federal n. 8.666 / 93, com suas alteraes legais, pela Lei Complementar n. 123 / 2006, com nova redao dada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto n. 606 de 10 de fevereiro de 2005 e outras normas aplicveis  espcie.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1. Constitui objeto do presente prego o Registro de Preos, para aquisio de Hortifrutigranjeiros, a serem utilizados na Merenda Escolar, conforme disposies contidas neste Edital e especificaes constantes no Anexo I.**

#### **2. CONDIES DE PARTICIPAO**

2.1 Podero participar deste certame licittorio, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e, que preencherem as condies de credenciamento constantes do presente edital, sendo vedada a participao de empresas declaradas inidneas ou suspensas pelo Poder Pblico de qualquer esfera ou sob processo de concordata, falncia, concurso de credores, em dissoluo ou liquidao.

#### **3. DA COMPOSIO DESTA EDITAL (ANEXOS)**

3.1 Fazem parte integrante e indissocivel deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referncia;

Anexo II - Declarao de Cumprimento dos Requisitos de Habilitao;

Anexo III - Formulrio para Apresentao de Proposta de Preo;

Anexo IV - Declarao de Inexistncia de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitao;

Anexo V - Declarao de No Emprego de Menor;

Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preos;

Anexo VII – Termo de Credenciamento;

Anexo VIII – Declarao tem pleno conhecimento do Edital e de seus Anexos.

Anexo IX – Cadastro da Licitante



#### 4. RECURSOS ORÇAMENTRIOS

4.1 Os recursos financeiros sero atendidos por verbas proprias, constantes do orçamento vigente, suplementada se necessario:

---

**rgo: 03 – Secretaria Municipal de Educaço, Cultura, Esporte e Lazer**

**Unidade: 09 – Merenda Escola**

12.306.021.2.021 – Manutenço da Merenda Escolar

Ficha dotaço no 137

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Generos de Alimentaço

Fonte de Recurso: 01 - 200 (Tesouro-Educaço)

---

**rgo: 03 – Secretaria Municipal de Educaço, Cultura, Esporte e Lazer**

**Unidade: 09 – Merenda Escola**

12.306.021.2.021 – Manutenço da Merenda Escolar

Ficha dotaço no 138

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Generos de Alimentaço

Fonte de Recurso: 13 05 - 200 (Federal - PNAE)

---

**rgo: 03 – Secretaria Municipal de Educaço, Cultura, Esporte e Lazer**

**Unidade: 09 – Merenda Escola**

12.306.021.2.021 – Manutenço da Merenda Escolar

Ficha dotaço no 139

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Generos de Alimentaço

Fonte de Recurso: 42 05 - 200 (Federal - Qse)

---

**rgo: 03 – Secretaria Municipal de Educaço, Cultura, Esporte e Lazer**

**Unidade: 09 – Merenda Escola**

12.306.021.2.021 – Manutenço da Merenda Escolar

Ficha dotaço no 140

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Generos de Alimentaço

Fonte de Recurso: 44 02 - 2300 (Estadual-Ensino Medio)

---

#### 5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES 01 e 02, DECLARAÇO DE HABILITAÇO, TERMO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

5.1. **No dia e local e somente ate o horario**, estipulado no preambulo, devero ser entregues:

5.1.1. Os Envelopes no. 01 – “PROPOSTA COMERCIAL” e no. 2 “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇO”, em envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassaveis e identificados na forma deste Edital;

5.1.2. **DECLARAÇO**, firmada pelo responsavel legal da empresa licitante, com indicaço do nome, cargo e R.G. do mesmo, constando o cumprimento dos Requisitos de Habilitaço exigidos



neste edital, conforme ANEXO II, sob pena da no aceitao da licitante neste certame, nos termos do disposto no item 9.2. deste Instrumento Convocatrio e juntamente com este dever ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da licitante para fins de comprovao de que a referida declarao foi firmada pelo responsvel legal da empresa.

**5.1.3.** Tratando-se de procurador, dever apresentar o instrumento de procurao pblica ou particular, com firma devidamente reconhecida, constando poderes especficos para representar legalmente a empresa, bem como, poderes especficos para formular lances verbais, negociar preos, interpor recursos e desistir de sua interposio, apresentar razes recursais e contra-razes para a prtica de todos os atos pertinentes e inerentes a este certame, sendo que para este caso poder ser apresentado o Termo de Credenciamento, conforme ANEXO VII, com firma devidamente reconhecida, devendo apresentar, ainda, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da licitante para fins de comprovao dos poderes do outorgante do referido instrumento, e documento pessoal de identificao com foto; ou

**5.1.4.** Tratando-se de proprietrio, scio, dirigente ou pessoa de condio assemelhada, dever apresentar documento comprobatrio da sua condio, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigaes em nome daquela, tambm acompanhado, de documento pessoal de identificao com foto.

**5.2.** O representante legal e o procurador devero identificar-se exibindo documento oficial de identificao que contenha foto.

**5.3.** No ser admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

**5.5 Para os efeitos da Lei Complementar no 123 / 2006 e Lei Complementar no 147/2014, as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devero apresentar tambm uma DECLARAO nos seguintes termos:**

**“DECLARAO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”**

**MODELO DE DECLARAO**

(nome / razo social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no. \_\_\_\_\_, por intermdio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no. \_\_\_\_\_ e do CPF no. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 5.5 do Edital do Prego Presencial no. 04/2019, sob as sanes administrativas cabveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislao vigente, no possuindo nenhum dos impedimentos previstos no  4o do artigo 3o da Lei Complementar no. 123 / 06.

....., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura do representante legal)

**COM RECONHECIMENTO DE FIRMA**



**5.5.1** A falsidade da declarao prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefcios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Cdigo Penal, sem prejuzo do enquadramento em outras figuras penais e da sano administrativa consistente na aplicao de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica pelo prazo de 05 (cinco) anos.

## **6. DA FORMA DE APRESENTAO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS NECESSRIOS  HABILITAO**

6.1 O envelope n 01 – “Proposta Comercial” e o envelope n 02 – “Documentos Necessrios  Habilitao” devero ser protocolados at as 09h00hs, do dia 14 de maio de 2021, separadamente, em 02 envelopes lacrados e rubricados em seu fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres a seguir delineados:

### **ENVELOPE 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”**

**PREGO PRESENCIAL N. 006/2021**

**RAZO SOCIAL DA LICITANTE**

**ENDEREO COMPLETO**

**CNPJ**

### **ENVELOPE 2 – “DOCUMENTOS NECESSRIOS  HABILITAO”**

**PREGO PRESENCIAL N. 006/2021**

**RAZO SOCIAL DA LICITANTE**

**ENDEREO COMPLETO**

**CNPJ**

6.2 A proposta comercial dever ser apresentada com base nas disposies deste Edital e seus anexos, especialmente, no Termo de Referncia - ANEXO I e conforme modelo fornecido (ANEXO III), em 1 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrnico, em lngua nacional, sem cotaes alternativas, emendas, rasuras, borres e entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com a razo social da empresa, e preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo a ltima ser datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante com a devida identificao do mesmo.

6.3 Os documentos necessrios  habilitao devero ser apresentados em original, por qualquer processo de cpia autenticada por tabelo de notas ou cpia acompanhada do original para autenticao pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, sendo certo que, nenhum documento ser autenticado durante a sesso de julgamento da presente licitao.

6.4 Os licitantes que queiram participar com Matriz e executar o objeto com filial, devero **OBRIGATORIAMENTE** apresentar todos os documentos necessrios exigidos no edital tanto da matriz quanto da filial.





## 7. DO CONTEUDO DO ENVELOPE N 01 “PROPOSTA COMERCIAL”

7.1 A proposta comercial dever mencionar os seguintes elementos:

- a) Razo Social, endereo e CNPJ da licitante;
- b) Nmero do Prego a que se refere a proposta;
- c) Prazo de validade da proposta: mnimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentao;
- d) Relao do objeto cotado, constando o nmero de ordem de apresentao dos itens, de acordo com a disposio contida no Anexo III deste edital, quantidade, unidade, valor unitrio proposto e total de cada item, em expresso monetria vigente no Brasil e, em havendo divergncia ou discrepncia entre os valores unitrios e global, prevalecer o valor unitrio;
- e) Nos valores propostos devero estar inclusos todos e qualquer encargos inerentes ao fornecimento objeto deste certame licitatrio, tais como tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro etc. incidentes direta ou indiretamente para o integral cumprimento da proposta apresentada, sendo que a **proposta dever conter preos expressos em algarismos com duas casas decimais.**
- f) **Condioes de pagamento:** Entregas semanalmente, com pagamento em at 20 (vinte) dias aps a apresentao do documento fiscal.
- g) **Condioes de Entrega do objeto licitado:** Os hortifrutigranjeiros devero ser entregues semanalmente, de acordo com a necessidade do municpio, obedecendo-se as quantidades e horrios estipulados atravs de pedido do Setor de Merenda Escolar.

## 8. DO CONTEUDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS NECESSRIOS  HABILITAO”

8.1. Os **Documentos para Habilitao** devero ser apresentados em uma via inclusa no respectivo Envelope n. 02 – “Documentos para Habilitao”, preferencialmente numerados seqencialmente e rubricados em todas as suas pginas por representante legal da licitante ou preposto, devendo a sua apresentao ser conforme a disposio do art. 32, “caput” da Lei n. 8.666 / 93, com suas alteraoes legais, sendo que devero ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de Inabilitao do proponente:

8.1.1. **HABILITAO JURDICA**, que conforme o caso consistir em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aoes, acompanhado de documentos de eleio de seus administradores, com a comprovao da publicao na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alteraoes, caso existam;
- c) Inscrio do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleio dos administradores ou diretoria em exerccio;



d) Decreto de autorizao, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas, e ato de registro ou autorizao para funcionamento, expedido pelo rgo competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.2. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, que ser satisfeita atravs da apresentao dos seguintes documentos:

**8.1.2.1. Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoas Jurdicas (CNPJ);**

**8.1.2.2. Prova de inscrio no cadastro de contribuinte estadual**, relativo ao domiclio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatvel com o objeto contratual;

**8.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentao de Certido Conjunta de Dbitos Relativos aos Tributos Federais e  Dvida Ativa da Unio;

**8.1.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domiclio ou sede da licitante, expedida pelo rgo competente;

**8.1.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domiclio ou sede da licitante expedida pelo rgo competente.

**8.1.2.6.** Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de certido negativa, nos termos do Ttulo VII-A da Consolidao das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943. (Incluido pela Lei n 12.440, de 2011)

**8.1.2.7.** Prova de regularidade perante o FGTS;

**OBSERVAO:** Sero aceitos documentos e certificados de regularidade fiscal obtidos na rede Mundial de Computadores - Internet, estando condicionado ao fato de que os mesmos podero ter a sua validade confirmada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos respectivos sites.

**8.1.3. Qualificao econmico-financeira**, que ser satisfeita atravs da apresentao do seguinte documento:

**8.1.3.1.** Certido negativa de falncia ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurdica;

**8.1.4. Atestado de fornecimento do objeto da licitao**, emitido por pessoas jurdicas de direito privado ou pblico.

**8.1.5. Os licitantes devero apresentar as seguintes DECLARAOES:**



**8.1.5.1. DECLARAÇÃO** emitida pelo representante legal de que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como, de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete a todas as condições estabelecidas no presente Edital, conforme modelo constante do Anexo VIII deste Edital.

**8.1.5.2. DECLARAÇÃO** emitida pelo representante legal constando a inexistência de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

**8.1.5.3. DECLARAÇÃO** emitida pelo representante legal de que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

**8.2.** Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticados por servidor da Administração ou não, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

**8.3.** Nas hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos e documentos com prazo de validade vencido, ou na forma legal em se tratando de ME.

**8.4.** Qualquer certidão exigida nesta licitação, quando a mesma não estipular seu prazo de validade, deverá ser atualizada dentro de 90 (noventa) dias de sua emissão.

**8.5.** Caso a licitante seja a matriz e a executora do contrato seja a filial, os documentos referentes a Habilitação deverão ser apresentados em nome da Matriz e da filial, simultaneamente. Entretanto, aqueles documentos que são expedidos exclusivamente em nome da matriz, serão aceitos, desde que conste nos mesmos, a abrangência da respectiva filial que executará o contrato, sendo certo que a certidão negativa de falência e concordata deverá ser expedida pelo distribuidor do principal estabelecimento.

## **9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**9.1.** No dia e no local e somente até o horário (09h00m), neste Edital, os envelopes deverão ser protocolados no setor de protocolo, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes. Sob pena de não participação no certame licitatório.

**9.1.1.** DECLARAÇÃO separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando expressamente que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;



**9.1.1.1.** Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, a declarao de que trata o item 5.5 deste edital, sob pena de no fazer jus s disposies contidas na Lei Complementar no. 123/2006.

**9.1.2.** Em envelopes devidamente fechados, indevassaveis e identificados na forma prevista neste Edital, a documentao exigida para PROPOSTA COMERCIAL (envelope no. 1) e para a HABILITAO (envelope no. 2).

**9.1.3. TERMO DE CREDENCIAMENTO**, conforme ANEXO VII, com firma devidamente reconhecida.

**9.2.** A no entrega da Declarao exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicar no no-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentao da Proposta Comercial e de Habilitao e, portanto, a no-aceitao da licitante neste certame.

**9.3.** Fica, desde j, expressamente definido que no ser aceita a entrega de documentos para participao nesta licitao alem do horario previsto neste edital, sendo que aqueles que chegarem depois do horario definido no sero recebidos.

**9.4.** Encerrada a fase de protocolo dos documentos exigidos na licitao, o pregoeiro concluir, se ainda no o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 5 supra, exame este efetivado antes da abertura da sesso.

**9.5.** Concluidas a fase de recepo dos documentos exigidos na licitao e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promover a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

**9.6.** Apos a entrega dos envelopes no caber desistencia, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **10. DO JULGAMENTO**

### **10.1. DIVISO POR ETAPAS PARA ORDENAMENTO DOS TRABALHOS**

**10.1.1.** O julgamento da licitao ser dividido em duas etapas:

a) Classificao das propostas; e

b) Habilitao, e obedecer, quanto  classificao das propostas comerciais, ao criterio do **MENOR VALOR UNITARIO (ITEM A ITEM)**.

**10.1.1.1.** Etapa de classificao dos preos propostos, compreendendo a ordenao das propostas de todas as licitantes, classificao das propostas passveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificao final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

**10.1.1.2.** Etapa de habilitao compreendendo a verificao e a anlise dos documentos apresentados no envelope "Documentos para Habilitao" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigencias constantes do presente Edital.

### **10.2. DA ETAPA DE CLASSIFICAO DE PREOS**





**10.2.1.** Sero abertos os envelopes n. 01 - “Proposta Comercial” das licitantes.

**10.2.2.** O Pregoeiro informar aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas comerciais para o fornecimento do objeto da presente licitao e os respectivos valores ofertados item a item.

**10.2.3.** O Pregoeiro far a ordenao dos valores das propostas – item a item, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4.** O Pregoeiro classificar a licitante da proposta de **MENOR VALOR UNITRIO (ITEM A ITEM)** e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores para cada item em at 10% (dez por cento), relativamente  de menor preo, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.4.1.** O valor mximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, ser o valor da proposta vlida de menor valor por item, multiplicada por 1,10 (um vrgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**10.2.5.** Quando no houver, pelo menos, 3 (trs) propostas escritas de preos nas condioes definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificar as melhores propostas, at o mximo de 03 (trs), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preos oferecidos nas propostas escritas.

**10.2.5.1.** Para o computo das melhores propostas conforme subitem anterior, at o mximo de 3 (trs), ser considerado a de menor valor para cada item, acrescida de 02 (duas) outras propostas.

**10.2.6.** Em seguida, ser iniciada a fase de apresentao de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que devero ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando definido que o valor do primeiro lance verbal dever ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**10.2.7.** O Pregoeiro convidar os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preo, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.8.** Caso no mais sejam realizados lances verbais, ser encerrada a etapa competitiva e ordenadas s ofertas, exclusivamente pelo critrio de **MENOR PREO UNITRIO (ITEM A ITEM)**.

**10.2.9.** A desistncia em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicar excluso da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua ltima proposta registrada para classificao, no final da etapa competitiva.

**10.2.10.** Caso no se realizem lances verbais, ser verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preo unitrio para o respectivo item e o valor estimado para fornecimento deste mesmo item do objeto licitado.

**10.2.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo observado, para efeitos da Lei Complementar n. 123/06, o



disposto no item 10.4 “DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”, deste Edital.

**10.2.12.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

**10.2.13.** Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço.

**10.2.14.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 13.1, deste Edital.

**10.2.15.** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou prestação do serviço condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza, não previstos neste Pregão Presencial, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**10.2.16.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta específica.

### **10.3. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.**

**10.3.1.** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos para Habilitação" desta licitante.

**10.3.2.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

**10.3.2.1.** A não apresentação dentro do Envelope nº. 2 – Documentação para Habilitação, de qualquer documento exigido neste Edital, para fins de habilitação, implicará na inabilitação da empresa licitante.

**10.3.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 08 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

**10.3.4.** Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.3.5.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.3.4., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**10.3.6.** Constatado o atendimento das exigncias previstas neste Edital, a empresa licitante ser declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitao, pelo prprio Pregoeiro, na hiptese da inexistncia de recursos, e, homologado pelo Prefeito Municipal, na hiptese de existncia de recursos e desde que os mesmos sejam improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.3.7.** Se a empresa licitante desatender s exigncias de habilitao definidas neste Edital, o Pregoeiro examinar a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo  habilitao da licitante, na ordem de classificao, e assim sucessivamente, at a apurao de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela ser adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

**10.3.8.** Da sesso do Prego ser lavrada ata circunstanciada, que mencionar as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificao, a anlise da documentao exigida para habilitao e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s)  sesso.

**10.3.9.** Os envelopes com os documentos relativos  habilitao das licitantes no declaradas vencedoras permanecero em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, at que seja assinado o respectivo contrato. Aps esse fato, ficaro por 20 (vinte) dias correntes  disposio das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, sero destrudos.

**10.3.10.** Ao final da sesso, na hiptese de inexistncia de recursos, ser feita, pelo Pregoeiro, a adjudicao do objeto da licitao  licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a autoridade superior para homologao do certame e deciso quanto  contratao; na hiptese de existncia de recursos, os autos sero encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicao do objeto da licitao  licitante vencedora, homologao do certame e deciso quanto  contratao.

#### **10.4 “DA PARTICIPAO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”**

**10.4.1** Nos termos dos artigos da Lei Complementar n. 123/06, aps a classificao final dos preos propostos, como critrio de desempate, ser dada preferncia  contratao para as microempresas e empresas de pequeno porte desde que o menor preo ofertado no seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.4.2.** O empate mencionado no caput deste item ser verificado na(s) situao(es) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou at 5% (cinco por cento) superiores (s) proposta(s) mais bem classificadas em cada item, ocasio(es) na(s) qual(is), proceder-se- da seguinte forma:

**10.4.2.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no item, de acordo com o disposto no subitem 10.4.2 poder, no prazo de 5 (cinco) minutos aps o encerramento dos



lances, sob pena de precluso, apresentar proposta de preo inferior  aquela considerada vencedora do certame, situao em que ser adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**10.4.2.2.** No ocorrendo  contratao da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.2.1, sero convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situao definida no subitem 10.4.2, na ordem classificatoria, para o exerccio do mesmo direito.

**10.4.3.** No caso de equivalncia dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.4.2, ser realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poder apresentar melhor oferta.

**10.4.4.** Na hiptese da no-contratao nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na prpria sesso pblica, aps verificao da documentao de habilitao.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1.** Ao final da sesso, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poder manifestar imediata e motivadamente a inteno de recorrer, com registro em ata da sntese das suas razes, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (trs) dias teis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razes em igual nmero de dias, que comearo a correr do trmino do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A falta de manifestao imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sesso do Prego, importar na precluso do direito de recurso e a adjudicao do objeto da licitao pelo Pregoeiro  licitante vencedora.

**11.3.** O acolhimento de recurso importar a invalidao apenas dos atos insuscetveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo administrativo permanecero com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Guatapar.

**11.5.** Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologar a licitao e determinar a convocao dos beneficirios para a assinatura da Ata de Registro de Preos.

**11.6** A ata de registro de preos ser formalizada, conforme Anexo VI.

**11.7** A licitante que convocada para assinar a ata deixar de faz-lo no prazo fixado, dela ser excluída.

**11.8** Colhidas s assinaturas, o rgo Gerenciador providenciar a imediata publicao da ata e, se for o caso, do ato que promover a excluso de que trata o subitem anterior.





## **12. DAS SANOES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**12.1** A licitante, pela inexecuo total ou parcial das condioes estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este rgo licitante, e sem prejuzo das demais sanoes aplicveis, ficar sujeita, a critrio deste mesmo rgo licitante, s seguintes penalidades:

**12.1.1** advertncia;

**12.1.2** multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

**12.1.3** suspenso temporria de participao em licitao e impedimento de contratar com este rgo licitante, pelo prazo de at 02 (dois) anos;

**12.1.4** declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo de sano aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei n 8.666/93.

**12.2** Pelo atraso na entrega do objeto licitado, observando-se as condioes e o prazo de entrega previamente definido, ser apenada  licitante, multa moratria de 0,1 % (zero vrgula um por cento) por dia de atraso at o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue em atraso, independentemente das sanoes legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86,87 e 88, da Lei n 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administrao.

**12.3** A multa referida no subitem anterior ser descontada do pagamento devido  licitante.

**12.4** A licitante estar, ainda, sujeita s penalidades previstas nos arts. 90 a 97 da Lei n 8.666/93.

## **13. DA IMPUGNAO DO ATO CONVOCATRIO**

**13.1** At 02 (dois) dias teis da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poder solicitar esclarecimentos, providncias ou impugnar o presente edital.

**13.2** Caber o pregoeiro decidir sobre a petio no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**13.3** Acolhida a petio contra o ato convocatrio, ser designada nova data para a realizao do certame.

**13.4** A ocorrncia de impugnao de carter meramente protelatrio, ensejando assim o retardamento da execuo do certame, a autoridade competente poder, assegurado o contraditrio e a ampla defesa, nos termos da legislao vigente.



**13.5** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurando o contraditrio e a ampla defesa, a realizao de qualquer ato do procedimento licitatrio, incorrer em pena detenco, de 02 (dois) a 03 (trs) anos, e multa, nos termos do art. 93 da Lei 8.666/93 e suas alteraes.

#### **14. ATA DE REGISTRO DE PREOS**

**14.1** Homologado o processo licitatrio pela autoridade competente, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guatapar convocar o licitante vencedor para, no prazo de 02 (dois) dias teis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREOS, sob pena de decair do direito do Registro.

**14.2** O prazo de validade da Ata de Registro de Preos ser de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicao da respectiva Ata.

**14.3** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preos, o Municpio de Guatapar no ser obrigado a adquirir os materiais referidos na Clusula Primeira, podendo faz-lo atravs de outra licitao quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenizao de qualquer espcie s empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrncia de alguma hipteses legalmente previstas para tanto, garantimos  detentora, neste caso, o contraditrio e ampla defesa.

#### **15. DAS CONTRATAES**

**15.1** O Contrato, no caso do presente Prego, ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e pargrafo 4, da Lei 8.666/93.

**15.2** A adjudicatria, com os preos registrados, se obriga, nos termos deste Edital, a:

**15.2.1.** Aps a homologao da licitao, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da requisizao emitida pelo setor competente;

**15.2.2** Entregar o objeto adjudicado, nas quantidades solicitadas pelo setor competente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal com especificao e quantidade rigorosamente idntica ao discriminado no Anexo I deste edital;

**15.2.3** Substituir, s suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias teis, aps notificao formal, os materiais entregues em desacordo com as especificaes deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vcio de qualidade;

**15.2.4** A contratada ficar obrigada a aceitar, nas condies deste edital, os acrscimos ou supresses que se fizerem necessrios, at 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supresses acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.



**15.2.5** Se a licitante vencedora no cumprir o prazo do item 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.3 ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pela autoridade competente, decair do direito de fornecedor o objeto adjudicado, sujeitando-se s penalidades dispostas na seo 12 deste Edital de Prego.

**15.3** O rgo se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**15.3.1** Receber os materiais adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condies estabelecidas neste edital:

**15.3.1.1** Os materiais sero recusados e devolvidos nas seguintes hipteses:

- a) Nota fiscal com especificao e quantidades em desacordo com o discriminado no Anexo I deste edital;
- b) Os materiais entregues em desacordo com as especificaes dos requisitos obrigatrios do Anexo I deste edital;
- c) Apresentem vcios de qualidade ou impropriedade para o uso.

**15.3.1.2** O recebimento provisrio dar-se-a pelo responsvel pelo almoxarifado, no ato da entrega dos materiais e da Nota Fiscal pela adjudicatria.

**15.3.1.3** O recebimento provisrio do material adjudicado no implica sua aceitao.

**15.3.1.4** O recebimento definitivo dar-se- aps a verificao do funcionrio responsvel pelo setor de Almoxarife do cumprimento das especificaes dos materiais, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatria, no prazo de 02 (dois) dias teis, contados do recebimento provisrio.

## **16. DO CONTROLE E DAS ALTERAES DE PREOS**

**16.1** Durante a vigncia da Ata, os preos registrados sero fixos e irrealizveis, exceto nas hipteses, devidamente comprovadas, de ocorrncia de situao prevista na alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei no 8.666/93 ou de reduo dos preos praticados no mercado.

**16.1.1** Mesmo comprovada a ocorrncia de situao prevista na alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei no 8.666/93, a Administrao, se julgar conveniente, poder optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatrio.

**16.2** Comprovado a reduo dos preos praticados no mercado nas mesmas condies do registro, e, definido o novo preo mximo a ser pago pela Administrao, os fornecedores registrados sero convocados por esta Administrao para alterao, por aditamento, do preo da Ata.

## **17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**



**17.1** O fornecedor ter seu registro na Ata cancelado, por intermdio de processo administrativo especfico, assegurado o contradtorio e ampla defesa:

**17.1.1** a pedido, quando:

**17.1.1.1** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigncias da Ata, por ocorrncia de casos fortuitos ou de fora maior;

**17.1.1.2** o seu preo registrado se tornar, comprovadamente, inexecuvel em funo da elevao dos preos de mercado dos insumos que compem o custo do material.

**17.1.2** por iniciativa da Prefeitura Municipal de Guatapar, quando:

**17.1.2.1** no aceitar reduzir o preo registrado, na hiptese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

**17.1.2.2** perder qualquer condio de habilitao e qualificao tcnica exigida no processo licitatrio;

**17.1.2.3** por razes de interesse pblico, devidamente motivadas e justificadas.

**17.1.2.4** o fornecedor no cumprir as obrigaes decorrentes da Ata de Registro de Preo;

**17.1.2.5** no comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preo;

**17.1.2.6** caracterizada qualquer hiptese de inexecuo total ou parcial das condies estabelecidas na Ata de Registro de Preos ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

**17.1.4** Em qualquer das hipteses acima, concludo o processo, a Prefeitura Municipal de Guatapar far o devido apostilamento na Ata de Registro de Preo e informar aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## **18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREO**

**18.1.** As Atas de Registro de Preo decorrentes desta licitao sero canceladas:

**18.1.1** automaticamente:

**18.1.1.1** por decurso de prazo de vigncia;

**18.1.1.2** quando no restarem fornecedores registrados; ou





**18.1.2** pela Prefeitura Municipal de Guatapar, quando caracterizado o interesse pblico.

## **19. DAS DISPOSIOES FINAIS**

**19.1** As normas que disciplinam este Prego so sempre interpretadas em favor da ampliao da disputa entre os interessados, atendido ao interesse pblico e o da Administrao, sem comprometimento da segurana da contratao.

**19.2** O desatendimento de exigncias formais no essenciais no importar no afastamento da licitante, desde que seja possvel a aferio da sua qualidade e a exata compreenso da sua proposta durante a realizao da sesso pblica deste Prego e desde que no fique comprometido o interesse do rgo promotor do certame, bem como a finalidade e a segurana da futura contratao.

**19.3**  facultada ao Pregoeiro ou  autoridade superior, em qualquer fase da licitao, a promoo de diligncia destinada a esclarecer ou complementar a instruo do processo.

**19.4** Nenhuma indenizao ser devida s licitantes pela elaborao ou pela apresentao de documentao referente ao presente Edital.

**19.5** A adjudicao do objeto da licitao  licitante vencedora e a homologao do resultado desta licitao no implicaro direito  contratao.

**19.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do incio e inclui-se o do vencimento, observando-se que s se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal deste rgo licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrrio.

**19.7** O Prefeito Municipal poder revogar a presente licitao por razes de interesse pblico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anul-la por ilegalidade, de ofcio ou mediante provocao de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

**19.8** No caso de alterao deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realizao do Prego, este prazo ser reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alterao no afetar a formulao das propostas.

**19.9** Para dirimir, na esfera judicial, as questes oriundas do presente Edital ser competente o foro da comarca de Ribeiro Preto – SP.

**19.10** Na hiptese de no haver expediente no dia da abertura da presente licitao, ficar esta transferida para o primeiro dia til subsequente, no mesmo local e horrio anteriormente estabelecido.

**19.12** Qualquer pedido de esclarecimento em relao a eventuais dvidas na interpretao do presente Edital e seus Anexos, dever ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereo Rua Dos Jasmins, 296 – Centro, Guatapar/SP, at dois dias teis antes da data de abertura do Prego.



**19.13** Cpia do Edital e seus Anexos sero fornecidos, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), no horrio normal de expediente, na sede deste rgo licitante. Caso a empresa optar por solicitar por meio eletrnico dever faz-lo pelo seguinte e-mail: [licitacao2@guatapara.sp.gov.br](mailto:licitacao2@guatapara.sp.gov.br), mediante confirmao de recebimento.

**19.14** Os casos omissos sero resolvidos pelo Pregoeiro.

Guatapar, 03 de maio de 2021.

**JURACY COSTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### TERMO DE REFERNCIA

#### INTRODUO

Este Termo de Referncia foi elaborado em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal n 606 de 10 de fevereiro de 2005.

#### DO OBJETO

Registro de Preos para aquisio de hortifrutigranjeiros, a serem utilizados na Merenda Escolar, observando-se as quantidades e horrios estipulados no pedido do Setor da Merenda Escolar.

#### DA JUSTIFICATIVA

A necessidade de aquisio de hortifrutigranjeiros pela Prefeitura Municipal justifica-se tendo em vista a obrigatoriedade de elaborao de cardpio adequado para os alunos da rede pblica.

#### DO VALOR DE REFERNCIA

O custo estimado foi calculado com base nos preos praticados no mercado e a quantidade de consumo, foi estimada com base no consumo mdio de meses anteriores, bem como na perspectiva de incremento de atividades desenvolvidas pela Administrao, conforme tabela abaixo:

| ITEM | QTD  | UNID | DESCRIO  |
|------|------|------|--|
| 01   | 200  | Kg   | <b>Abacate 1 qualidade:</b><br>Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, possuir grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte, mantendo a qualidade ideal para o consumo mediato e imediato. Estar isentas de leses mecnicas ou provocadas por insetos, NO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, sujidades ou corpos estranhos aderentes  superfcie da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e de resduos fertilizantes.<br>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.<br>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos. |
| 02   | 4500 | Kg   | <b>Abacaxi Prola EXTRA:</b><br>Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, possuir grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte, mantendo a qualidade ideal para o consumo mediato e imediato. Estar isentas de leses mecnicas ou provocadas por insetos, NO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, sujidades ou corpos estranhos aderentes  superfcie da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e de resduos fertilizantes.<br>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.<br>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos. |
| 03   | 800  | Kg   | <b>Abbora Caboti:</b>  |

|    |      |       |  |
|----|------|-------|--|
|    |      |       | <p>Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, caractersticos da variedade, assim como manter sua forma e aparncia. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para o consumo humano. Estar isento de leses provocadas mecanicamente e por insetos ou doenas fotopatolgicas. <b>NO CONTEREM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA.</b> No apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>   |
| 04 | 800  | Kg    | <p><b>Abobrinha (caipira):</b></p> <p>Frutos sadios, suficientemente desenvolvidos, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, caractersticos da variedade, assim como manter sua forma e aparncia. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para o consumo humano. Estar isento de leses provocadas mecanicamente e por insetos ou doenas fotopatolgicas. <b>NO CONTEREM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA.</b> No apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>   |
| 05 | 2000 | Peas | <p><b>Acelga extra:</b></p> <p>Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescerentes, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade, assim como manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devendo estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>  |
| 06 | 2400 | Kg    | <p><b>Alface Crespa extra:</b></p> <p>Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescerentes, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar colorao e tamanhos uniformes e tpicos da variedade, assim como manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de espcimes vegetais genunos e sos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades, assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem <b>Caixa de plstico</b>, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p> |
| 07 | 300  | Kg    | <p><b>Alho descascado :</b></p> <p>Sem rstia, bulbo inteiro e so, sem brotos. No apresentando gros chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de resduos fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Pacotes com peso 0,5kg.</p>   |
| 08 | 6500 | Kg    | <p><b>Banana Nanica extra: peso mdio 160g:</b></p> <p>Climatizada, oriunda de plantas sadias, destinadas ao consumo “in natura”, com grau de maturo tal que lhes permita suportar transporte, manipulao e conservao adequada para consumo mediato e imediato, tamanho mdio, apresentando cor, tamanho e conformao uniformes. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>                 |
| 09 | 2500 | Kg    | <p><b>Banana Prata: peso mdio 160g:</b></p>   |



|    |      |    |   |
|----|------|----|---|
|    |      |    | <p>Climatizada oriunda de plantas sdrias, destinadas ao consumo “in natura”, com grau de maturaco tal que lhes permita suportar transporte, manipulao e conservao adequada para consumo mediato e imediato, tamanho mdio, apresentando cor, tamanho e conformao uniformes. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p> |
| 10 | 2500 | Kg | <p><b>Batata Beneficiada Lisa extra:</b><br/>Tubrculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem: saco contendo 50 Kg</p>  |
| 11 | 600  | kg | <p><b>Batata Doce:</b><br/>Espcie roxa/lavada. Caractersticas: de primeira qualidade, sem rama, tamanho e colorao uniformes, fresca, compacta e firme, sem leses de origem sem rachaduras e cortes, sem danos fsicos e mecnicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas. Fornecimento por kg.</p>  |
| 12 | 500  | kg | <p><b>Batata bolinha (pirulito):</b><br/>Tubrculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p>   |
| 13 | 700  | Kg | <p><b>Beterraba extra:</b><br/>Tubrculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>   |
| 14 | 500  | Kg | <p><b>Brcolis</b><br/>Parte da flor da hortalia, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traos de descolorao, turgescer intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade. No so permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genunos e sos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Totalmente livres de sujidades e parasitas, larvas e resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>  |
| 15 | 500  | kg | <p><b>Car:</b><br/>Tamanho e colorao uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte, com polpa intacta e limpa, de colheita recente, livre de resduos de fertilizantes. Sem brotos, sem rachaduras, no apresentando manchas, machucaduras,</p>  |

|    |      |       |   |
|----|------|-------|---|
|    |      |       | bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Devendo ser prioritariamente orgnicos e/ou agro ecolgicos.   |
| 16 | 2500 | Kg    | <b>Cebola:</b><br>Classificao mdia e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.<br>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.   |
| 17 | 4000 | Kg    | <b>Cenoura:</b><br>Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.<br>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.<br>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.   |
| 18 | 1900 | Maos | <b>Cheiro-verde/cebolinha:</b><br>Fresca, de primeira, constituda de folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformao e aparncia bem como de enfermidades e isentos, sem defeitos graves de origem fsica ou mecnica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. De colheita recente. Apresentao: mao <b>casadinho com 800 gramas.</b>  |
| 19 | 800  | Kg    | <b>Chicria:</b><br>Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescerentes, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade, assim como manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devendo estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.<br>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.<br>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.  |
| 20 | 800  | Kg    | <b>Chuchu:</b><br>Legumes de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.<br>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.<br>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.   |
| 21 | 500  | Kg    | <b>Couve extra:</b><br>Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescerentes, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade, assim como manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de espcimes vegetais genunos e sos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades, assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.2 Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.<br>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos. |
| 22 | 500  | kg    | <b>Espinafre:</b><br>Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescerentes, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar  |

|    |      |    |  |
|----|------|----|--|
|    |      |    | <p>colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade, assim como manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de espcimes vegetais genunos e sos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades, assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.<br/>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>  |
| 23 | 50   | Kg | <p><b>Hortel:</b><br/>Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem descolorao, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar cor, aroma, sabor e tamanho uniformes tpicos da variedade. No so permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a aparncia . As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de espcimes vegetais genunos e sos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades, assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.<br/>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p> |
| 24 | 600  | Kg | <p><b>Inhame extra:</b> tamanho e colorao uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte, com polpa intacta e limpa, de colheita recente, livre de resduos de fertilizantes. Sem brotos, sem rachaduras, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Devendo ser prioritariamente orgnicos e/ou agro ecolgicos.</p>   |
| 25 | 1500 | Kg | <p><b>Laranja Lima extra A: peso mdio 200g:</b><br/>Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade. Grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes.6</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.<br/>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>   |
| 26 | 3000 | Kg | <p><b>Laranja Pera extra A: peso mdio 200g:</b><br/>Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade. Grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes.6</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.<br/>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>   |
| 27 | 120  | Kg | <p><b>Lmo Tait extra:</b><br/>Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade. Grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos</p>  |

|    |      |    |  |
|----|------|----|--|
|    |      |    | aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes.<br>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.<br>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.  |
| 28 | 2000 | Kg | <b>Maa Argentina: peso mdio 130g:</b><br>Bandejada, produto procedente de planta sadia, destinada ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, apresentar grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme.<br>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.<br>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.             |
| 29 | 6200 | Kg | <b>Maa Nacional Fuji ou Gala: peso mdio 130g:</b><br>Bandejada, produto procedente de planta sadia, destinada ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, apresentar grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes  casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme.<br>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.<br>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos. |
| 30 | 800  | Kg | <b>Mandioca extra:</b><br>Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor da polpa tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. De colheita recente.<br>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.<br>Embalagem: A Vcuo, SEM casca, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.  |
| 31 | 600  | Kg | <b>Mandioquinha:</b><br>Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.<br>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.<br>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.   |
| 32 | 80   | Kg | <b>Manjerio fresco:</b><br>Produto fresco, no murcho e sem alterao de cor e cheiro com folhas viosas.   |
| 33 | 3500 | Kg | <b>Mamo extra A:</b><br>Procedente de planta sadia, destinada ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, apresentar grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme.  |



|    |      |       |  |
|----|------|-------|--|
|    |      |       | <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>  |
| 34 | 8000 | Kg    | <p><b>Melncia Extra: peso mdio 8 kg:</b></p> <p>Redonda ou comprida, fruto sadio, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, apresentando grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>           |
| 35 | 3600 | kg    | <p><b>Melo Amarelo:</b></p> <p>Redondo, primeira qualidade, amarelo, fruto sadio, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, apresentando grau de maturo (80 a 90%) tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p> |
| 36 | 2000 | kg    | <p><b>Mexerica Ponkan:</b></p> <p>Classificao EXTRA: tima qualidade, sem defeitos srios, apresentando tamanho e colorao uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos fsicos e/ou mecnicos, ser originrio de plantas sdias, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca.</p>  |
| 37 | 800  | Dzia | <p><b>Ovo de Galinha, branco mdio:</b></p> <p>De acordo com a NTA 01. Fresco, casca firme e homognea; liso, limpo, sem rachadura, peso mnimo de 50 (cinquenta)g a unidade.</p> <p>Validade mnima de 15 dias.</p> <p>Embalagem: - Primria: cartela de papelo prensado com 12 unidades.</p> <p>- Secundria: caixa de papelo ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislao vigente.</p> <p>No rtulo da embalagem devero estar impressas de forma clara e indelvel as seguintes informaes; identificao do produto, inclusive a classificao e a marca; nome e endereo do fabricante; data de fabricao, prazo de validade e peso lquido; no de registro no rgo competente; empilhamento mximo para armazenagem.</p>   |
| 38 | 1000 | Kg    | <p><b>Pepino Tipo Japons:</b></p> <p>Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, caractersticos da variedade, assim como manter sua forma e aparncia. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para o consumo humano. Estar isento de leses provocadas mecanicamente e por insetos ou doenas fotopatolgicas. NO CONTEREM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA. No apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>   |
| 39 | 4000 | Kg    | <p><b>Pera:</b></p> <p>Procedente de planta sdia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade. Grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos</p>   |

|    |      |    |  |
|----|------|----|--|
|    |      |    | aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes.<br>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.<br>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.  |
| 40 | 1600 | Kg | <b>Repolho extra:</b><br>Hortalas de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes.  indispensvel uniforme na colorao, tamanho e conformao. Prprias para consumo, devendo ser procedentes de culturas sdrias, de colheita recente., apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, aroma, cor e sabor que so prprios da variedade. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme.<br>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.<br>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.  |
| 41 | 500  | Kg | <b>Tomate cereja:</b><br>Fruto procedente de planta sdia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade. Grau de maturao tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes.<br>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.  |
| 42 | 5000 | Kg | <b>Tomate Salada extra A:</b><br>Fruto procedente de planta sdia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade. Grau de maturao tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes.<br>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.<br>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos. |
| 43 | 700  | Kg | <b>Vagem Comum curta extra A:</b><br>Elevada qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes.  indispensvel uniformidade na colorao, tamanho e conformao. Prprias para o uso na culinria, devendo ser procedentes de vegetais genunos e sdios, serem frescas, de colheita recente, abrigadas dos raios solares e apresentar um estagio ideal de desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor, sabor. Manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes.<br>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.<br>Embalagem Caixa plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.   |

## DA DEFINIO DOS MTODOS E ESTRATGIAS

A CONTRATADA responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados,  Administrao e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito,  CONTRATANTE, atravs do



fiscal do contrato formalmente designado, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

### **PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

Os hortifrutigranjeiros devero ser entregues semanalmente, de acordo com a necessidade do municpio, obedecendo-se as quantidades e horrios estipulados atravs de pedido do Setor de Merenda Escolar.

### **LOCAL DE ENTREGA**

As entregas sero realizadas no seguinte local: COZINHA PILOTO – RUA SIBIPIRUNAS, N 65 – CENTRO.

### **DA MODALIDADE DE LICITAO**

Para a aquisio do objeto, ser empregada a modalidade de licitao denominada PREGO (PRESENCIAL), a qual observar os preceitos de direito pblico e, em especial as disposioes da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, do Decreto Municipal n 606, de 10 de fevereiro de 2005, e, subsidiariamente, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alteraoes.

### **DO CRITRIO DE JULGAMENTO**

Ser vencedora a licitante que apresentar o menor preo (item a item) do objeto a ser licitado.

### **CONDIOES DE PAGAMENTO**

Condioes de pagamento: Medida semanalmente, com pagamento em at 20 (vinte) dias aps a apresentao do documento fiscal.

### **DA ATA DO REGISTRO DE PREOS**

A empresa vencedora do certame dever assinar a respectiva Ata de Registro de Preos, conforme minuta (Anexo VI), no prazo mximo de 02 (dois) dias teis, contados da publicao da homologao na imprensa oficial.

### **DAS ALTERAOES NO TERMO DE REFERNCIA**



Este Termo de Referncia poder sofrer alteraes, at a data de divulgao ou publicao do instrumento convocatrio, notadamente no que se refere  quantidade, dados para a apresentao de proposta de preo, bem como para se adequar s condies estabelecidas pela legislao de regncia.

Guatapar, 03 de maio de 2021.

JURACY COSTA DA SILVA  
**Prefeito Municipal**





ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE  
HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ ou CPF n.º \_\_\_\_\_ com sede na

\_\_\_\_\_  
por intermdio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e para os fins do Prego Presencial n.º 006/2021, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitao exigidos no Edital do Prego em epgrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsvel pela empresa)

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_

**OBS.: Esta declarao dever ser entregue ao Pregoeiro, aps a abertura da sesso, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preo e Habilitao) exigidos nesta licitao.**

**ANEXO III**

**EMPRESA:**  
**ENDEREO:**  
**CNPJ N**  
**INSCR. ESTADUAL:**  
**E MAIL :**

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao Prego Presencial em epgrafe, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se **aquisio de hortifrutigranjeiros, a serem consumidos na Merenda Escolar**, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.

| ITEM | QTD  | UNID | DESCRIO  | V. Unit. | V. Total |
|------|------|------|--|----------|----------|
| 01   | 200  | Kg   | <p><b>Abacate 1 qualidade:</b><br/>           Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, possuir grau de maturao tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte, mantendo a qualidade ideal para o consumo mediato e imediato. Estar isentas de leses mecnicas ou provocadas por insetos, NO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, sujidades ou corpos estranhos aderentes  superfcie da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e de resduos fertilizantes.<br/>           Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.<br/>           Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p> |          |          |
| 02   | 4500 | Kg   | <p><b>Abacaxi Prola EXTRA:</b><br/>           Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, possuir grau de maturao tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte, mantendo a qualidade ideal para o consumo mediato e imediato. Estar isentas de leses mecnicas ou provocadas por insetos, NO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, sujidades ou corpos estranhos aderentes  superfcie da casca, estarem isentos de umidade externa</p>   |          |          |

|    |      |       |  |  |  |
|----|------|-------|--|--|--|
|    |      |       | <p>anormal, aroma e sabor estranhos e de resduos fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>   |  |  |
| 03 | 800  | Kg    | <p><b>Abbora Caboti:</b></p> <p>Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, caractersticos da variedade, assim como manter sua forma e aparncia. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para o consumo humano. Estar isento de leses provocadas mecanicamente e por insetos ou doenas fotopatolgicas. <b>NO CONTEREM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA.</b> No apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>        |  |  |
| 04 | 800  | Kg    | <p><b>Abobrinha (caipira):</b></p> <p>Frutos sadios, suficientemente desenvolvidos, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, caractersticos da variedade, assim como manter sua forma e aparncia. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para o consumo humano. Estar isento de leses provocadas mecanicamente e por insetos ou doenas fotopatolgicas. <b>NO CONTEREM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA.</b> No apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p> |  |  |
| 05 | 2000 | Peas | <p><b>Acelga extra:</b></p> <p>Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescerentes, firmes e bem desenvolvidas. Devem</p>  |  |  |

|    |      |    |  |  |  |
|----|------|----|--|--|--|
|    |      |    | <p>apresentar colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade, assim como manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devendo estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>   |  |  |
| 06 | 2400 | Kg | <p><b>Alface Crespa extra:</b></p> <p>Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar colorao e tamanhos uniformes e tpicos da variedade, assim como manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de espcimes vegetais genunos e sos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades, assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem <b>Caixa de plstico</b>, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p> |  |  |
| 07 | 300  | Kg | <p><b>Alho descascado :</b></p> <p>Sem rstia, bulbo inteiro e so, sem brotos. No apresentando gros chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de resduos fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Pacotes com peso 0,5kg.</p>   |  |  |
| 08 | 6500 | Kg | <p><b>Banana Nanica extra: peso mdio 160g:</b></p> <p>Climatizada, oriunda de plantas sadias, destinadas ao consumo “in natura”, com grau de maturao tal que lhes permita suportar</p>  |  |  |



|    |      |    |   |  |  |
|----|------|----|---|--|--|
|    |      |    | <p>transporte, manipulao e conservao adequada para consumo mediato e imediato, tamanho mdio, apresentando cor, tamanho e conformao uniformes. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>  |  |  |
| 09 | 2500 | Kg | <p><b>Banana Prata: peso mdio 160g:</b></p> <p>Climatizada oriunda de plantas sadias, destinadas ao consumo “in natura”, com grau de maturo tal que lhes permita suportar transporte, manipulao e conservao adequada para consumo mediato e imediato, tamanho mdio, apresentando cor, tamanho e conformao uniformes. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p> |  |  |
| 10 | 2500 | Kg | <p><b>Batata Beneficiada Lisa extra:</b></p> <p>Tubrculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar</p>  |  |  |

|    |     |    |  |  |  |
|----|-----|----|--|--|--|
|    |     |    | <p>sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem: saco contendo 50 Kg</p>   |  |  |
| 11 | 600 | kg | <p><b>Batata Doce:</b></p> <p>Espcie roxa/lavada. Caractersticas: de primeira qualidade, sem rama, tamanho e colorao uniformes, fresca, compacta e firme, sem leses de origem sem rachaduras e cortes, sem danos fsicos e mecnicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas. Fornecimento por kg.</p>   |  |  |
| 12 | 500 | kg | <p><b>Batata bolinha (pirulito):</b></p> <p>Tubrculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> |  |  |
| 13 | 700 | Kg | <p><b>Beterraba extra:</b></p> <p>Tubrculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.</p>  |  |  |

|    |      |    |  |  |  |
|----|------|----|--|--|--|
|    |      |    | <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>  |  |  |
| 14 | 500  | Kg | <p><b>Brcolis</b></p> <p>Parte da flor da hortalia, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traos de descolorao, turgescerentes intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, corao e tamanho uniformes e tpicos da variedade. No so permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genunos e sos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Totalmente livres de sujidades e parasitas, larvas e resduos fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p> |  |  |
| 15 | 500  | kg | <p><b>Car:</b></p> <p>Tamanho e corao uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte, com polpa intacta e limpa, de colheita recente, livre de resduos de fertilizantes. Sem brotos, sem rachaduras, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Devendo ser prioritariamente orgnicos e/ou agro ecolgicos.</p>   |  |  |
| 16 | 2500 | Kg | <p><b>Cebola:</b></p> <p>Classificao mdia e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades,</p>  |  |  |

|    |      |       |  |  |  |
|----|------|-------|--|--|--|
|    |      |       | <p>TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p>  |  |  |
| 17 | 4000 | Kg    | <p><b>Cenoura:</b></p> <p>Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p> |  |  |
| 18 | 1900 | Maos | <p><b>Cheiro-verde/cebolinha:</b></p> <p>Fresca, de primeira, constituda de folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformao e aparncia bem como de enfermidades e isentos, sem defeitos graves de origem fsica ou mecnica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. De colheita recente.</p> <p>Apresentao: mao <b><u>casadinho com 800 gramas.</u></b></p>   |  |  |
| 19 | 800  | Kg    | <p><b>Chicria:</b></p> <p>Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescents, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade, assim como manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devendo estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de</p>   |  |  |



|    |     |    |  |  |  |
|----|-----|----|--|--|--|
|    |     |    | <p>sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>   |  |  |
| 20 | 800 | Kg | <p><b>Chuchu:</b></p> <p>Legumes de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>   |  |  |
| 21 | 500 | Kg | <p><b>Couve extra:</b></p> <p>Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescents, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade, assim como manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de espcimes vegetais genunos e sos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades, assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.2</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p> |  |  |
| 22 | 500 | kg | <p><b>Espinafre:</b></p> <p>Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes,</p>   |  |  |

|    |     |    |   |  |  |
|----|-----|----|---|--|--|
|    |     |    | <p>sem traos de descolorao, turgescents, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar corao e tamanho uniformes e tpicos da variedade, assim como manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de espcimes vegetais genunos e sos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades, assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>   |  |  |
| 23 | 50  | Kg | <p><b>Hortel:</b></p> <p>Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem descolorao, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar cor, aroma, sabor e tamanho uniformes tpicos da variedade. No so permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a aparncia . As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de espcimes vegetais genunos e sos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades, assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p> |  |  |
| 24 | 600 | Kg | <p><b>Inhame extra:</b> tamanho e corao uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte, com polpa intacta e limpa, de</p>   |  |  |

|    |      |    |  |  |  |
|----|------|----|--|--|--|
|    |      |    | colheita recente, livre de resduos de fertilizantes. Sem brotos, sem rachaduras, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Devendo ser prioritariamente orgnicos e/ou agro ecolgicos.  |  |  |
| 25 | 1500 | Kg | <b>Laranja Lima extra A: peso mdio 200g:</b><br>Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade. Grau de maturcao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condices adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes.6<br>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislacao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos. |  |  |
| 26 | 3000 | Kg | <b>Laranja Pera extra A: peso mdio 200g:</b><br>Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade. Grau de maturcao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condices adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes.6<br>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislacao vigente.   |  |  |

|    |      |    |  |  |  |
|----|------|----|--|--|--|
|    |      |    | Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.  |  |  |
| 27 | 120  | Kg | <p><b>Limo Taiti extra:</b><br/>           Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade. Grau de maturcao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condices adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislacao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>   |  |  |
| 28 | 2000 | Kg | <p><b>Maa Argentina: peso mdio 130g:</b><br/>           Bandejada, produto procedente de planta sadia, destinada ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, apresentar grau de maturcao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condices adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislacao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p> |  |  |
| 29 | 6200 | Kg | <p><b>Maa Nacional Fuji ou Gala: peso mdio 130g:</b></p>   |  |  |



|    |     |    |  |  |  |
|----|-----|----|--|--|--|
|    |     |    | <p>Bandejada, produto procedente de planta sadia, destinada ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor proprios da variedade, apresentar grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. Nao apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecanica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparencia e qualidade. Nao apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho medio e uniforme. Quanto a caractersticas microbiologicas, dever obedecer a legislaao vigente. Embalagem Caixa de plastico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p> |  |  |
| 30 | 800 | Kg | <p><b>Mandioca extra:</b><br/>Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor da polpa tipicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras, nao apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparencia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. De colheita recente. Quanto a caractersticas microbiologicas, dever obedecer a legislaao vigente. Embalagem: <b>A Vacuo, SEM casca, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</b></p>  |  |  |
| 31 | 600 | Kg | <p><b>Mandioquinha:</b><br/>Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa tipicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, nao apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que</p>   |  |  |

|    |      |    |  |  |  |
|----|------|----|--|--|--|
|    |      |    | <p>possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>   |  |  |
| 32 | 80   | Kg | <p><b>Manjerio fresco:</b></p> <p>Produto fresco, no murcho e sem alterao de cor e cheiro com folhas viosas.</p>   |  |  |
| 33 | 3500 | Kg | <p><b>Mamo extra A:</b></p> <p>Procedente de planta sadia, destinada ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, apresentar grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p> |  |  |
| 34 | 8000 | Kg | <p><b>Melancia Extra: peso mdio 8 kg:</b></p> <p>Redonda ou comprida, fruto sadio, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, apresentando grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos</p>   |  |  |

|    |      |       |  |  |  |
|----|------|-------|--|--|--|
|    |      |       | <p>estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>   |  |  |
| 35 | 3600 | kg    | <p><b>Melo Amarelo:</b></p> <p>Redondo, primeira qualidade, amarelo, fruto sadio, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, apresentando grau de maturo (80 a 90%) tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p> |  |  |
| 36 | 2000 | kg    | <p><b>Mexerica Ponkan:</b></p> <p>Classificao EXTRA: tima qualidade, sem defeitos srios, apresentando tamanho e colorao uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos fsicos e/ou mecnicos, ser originrio de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca.</p>  |  |  |
| 37 | 800  | Dzia | <p><b>Ovo de Galinha, branco mdio:</b></p> <p>De acordo com a NTA 01. Fresco, casca firme e homognea; liso, limpo, sem rachadura, peso mnimo de 50 (cinquenta)g a unidade. Validade mnima de 15 dias.</p> <p>Embalagem: - Primria: cartela de papelo prensado com 12 unidades.</p> <p>- Secundria: caixa de papelo ondulado.</p> <p>Rotulagem: de acordo com a legislao</p>  |  |  |

|    |      |    |   |  |  |
|----|------|----|---|--|--|
|    |      |    | vigente. No rtulo da embalagem devero estar impressas de forma clara e indelvel as seguintes informaes; identificao do produto, inclusive a classificao e a marca; nome e endereo do fabricante; data de fabricao, prazo de validade e peso liquido; no de registro no rgo competente; empilhamento mximo para armazenagem.   |  |  |
| 38 | 1000 | Kg | <p><b>Pepino Tipo Japons:</b><br/>Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, caractersticos da variedade, assim como manter sua forma e aparncia. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para o consumo humano. Estar isento de leses provocadas mecanicamente e por insetos ou doenas fotopatolgicas. <b>NO CONTEREM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA.</b> No apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>  |  |  |
| 39 | 4000 | Kg | <p><b>Pera:</b><br/>Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade. Grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> |  |  |



|    |      |    |  |  |  |
|----|------|----|--|--|--|
|    |      |    | Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.  |  |  |
| 40 | 1600 | Kg | <p><b>Repolho extra:</b><br/>Hortalias de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes.  indispensvel uniforme na colorao, tamanho e conformao. Prprias para consumo, devendo ser procedentes de culturas sdrias, de colheita recente., apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, aroma, cor e sabor que so prprios da variedade. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>   |  |  |
| 41 | 500  | Kg | <p><b>Tomate cereja:</b><br/>Fruto procedente de planta sdia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade. Grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p> |  |  |
| 42 | 5000 | Kg | <p><b>Tomate Salada extra A:</b><br/>Fruto procedente de planta sdia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade. Grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte</p>  |  |  |

|    |     |    |   |  |  |
|----|-----|----|---|--|--|
|    |     |    | <p>e a conservaao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislaao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>   |  |  |
| 43 | 700 | Kg | <p><b>Vagem Comum curta extra A:</b></p> <p>Elevada qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes.  indispensvel uniformidade na coloraao, tamanho e conformaao. Prprias para o uso na culinria, devendo ser procedentes de vegetais genunos e sdios, serem frescas, de colheita recente, abrigadas dos raios solares e apresentar um estagio ideal de desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor, sabor. Manipulaao, o transporte e a conservaao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislaao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p> |  |  |

Validade da Proposta: 60 dias.

**Condioes de pagamento:** Mediao semanalmente, com pagamento at 20 (vinte) dias aps a apresentaao do documento fiscal;

**PRAZO E FORMA DE ENTREGA:** Os hortifrutigranjeiros devero ser entregues semanalmente, de acordo com a necessidade do municpio, obedecendo-se as quantidades e horrios estipulados atravs de pedido do Setor de Merenda Escolar e demais Secretarias, sendo



que a medio ser semanalmente, observando-se que, as quantidades solicitadas devero ser entregues de forma nica.

**LOCAL DE ENTREGA:** As entregas sero realizadas no seguinte local: COZINHA PILOTO – RUA SIBIPIRUNAS, N 65 – CENTRO.

|                         |
|-------------------------|
| <b>Dados bancrios</b> |
| <b>Banco:</b>           |
| <b>Agncia:</b>        |
| <b>Conta:</b>           |

Qualificao completa da pessoa responsvel pela assinatura do contrato.

Declaro que a proposta apresentada atende todas as especificaoes exigidas neste edital de licitao e que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do representante legal

n RG e CPF



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À  
HABILITAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o n.º : \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ por intermdio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Prego Presencial n 006/2021,  
DECLARA expressamente que at a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitao da  
ora Declarante no presente procedimento licitatrio.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**OBS.: Esta declarao dever ser inserida no envelope de Documentos de Habilitao**





ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR.**

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermdio de seu representante  
legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de  
Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_  
, **DECLARA** expressamente que, para os fins do Prego Presencial n° 04/2019 e do disposto  
no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que no emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e no emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condio de aprendiz ( ).

(Observao: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Guatapar, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
assinatura

**OBS.: Esta declarao dever ser inserida no envelope de Documentos de Habilitao –  
Envelope n. 02**



ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREOS

ATA DE REGISTRO DE PREOS; N. \_\_\_\_ / 2021.  
PREGO PRESENCIAL N 006/2021 – REGISTRO DE PREOS

Aos \_\_\_\_\_ dias do ms de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e treze, na sede do Municpio de Guatapar, localizado  rua dos Jasmins, n 296 - Centro, Guatapar/SP, daqui em diante designado meramente Municpio de Guatapar, inscrito no CNPJ/MF sob n 68.319.748/0001-95, neste ato representado pelo Sr. JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n \*\*\*\*\*, e do CPF/MF. n \*\*\*\*\*, em conformidade com o resultado do **Prego Presencial n 006/2021**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores, Lei 10.520/02, bem como pela Lei Complementar n. 123 / 2006, com nova redao dada pela Lei Complementar 147/2014, o Decreto Municipal n. 606 de 10 de fevereiro de 2005, **REGISTRAR OS PREOS** para empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida em xxxxxxxxxxxxxx / xxxxx,  rua/av. xxxxxxxxxxxxxx, n xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n xxxxxxxxxxxxxx e Inscrio Estadual n xxxxxxxxxxxxxx, neste ato legalmente representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxx, portador do RG. n xxxxxxxxxxxxxx e do CPF n xxxxxxxxxxxxxx, para eventual fornecimento aquisio de Hortifrutigranjeiros, a serem utilizados na Merenda Escolar, no perodo de 12 (doze) meses, conforme especificaes contidas no Anexo I do edital, tendo sido, o referido preo, oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1 lugar no certame acima numerado, sendo:

xxxxxxxxx

**CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Eventual aquisio de Hortifrutigranjeiros, a serem utilizados na Merenda Escolar, no perodo de 12 (doze) meses, sendo:

| ITE<br>M | QTD | UNID | DESCRIO | R\$ V. UNIT. | R\$ V. TOTAL |
|----------|-----|------|-----------|--------------|--------------|
|          |     |      |           |              |              |
|          |     |      |           |              |              |
|          |     |      |           |              |              |
|          |     |      |           |              |              |

**CLUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREOS**

2.1 A presente Ata de Registro de Preo ter validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.



2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preos, o Municpio de Guatapar no ser obrigado a adquirir os materiais referidos na Clusula Primeira, podendo faz-lo atravs de outra licitao quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenizao de qualquer espcie s empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrncia de algumas hipteses legalmente previstas para tanto, garantimos  detentora, neste caso, o contradtorio e ampla defesa.

### **CLUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

3.1 Os hortifrutigranjeiros devero ser entregues semanalmente, de acordo com a necessidade do municpio, obedecendo-se as quantidades e horrios estipulados atravs de pedido do Setor de Merenda Escolar e demais Secretarias, sendo que a medio ser semanalmente, observando-se que, as quantidades solicitadas devero ser entregues de forma nica.

### **CLUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento ser realizado conforme aa medio semanalmente, com pagamento at 20 (vinte) dias aps a apresentao do documento fiscal.

4.2 Os recursos financeiros sero atendidos por verbas prprias, constantes do oramento vigente, suplementada se necessrio:

---

**rgo: 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer**

**Unidade: 09 – Merenda Escola**

12.306.021.2.021 – Manuteno da Merenda Escolar

Ficha dotao n 137

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gneros de Alimentao

Fonte de Recurso: 01 - 200 (Tesouro-Educao)

---

**rgo: 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer**

**Unidade: 09 – Merenda Escola**

12.306.021.2.021 – Manuteno da Merenda Escolar

Ficha dotao n 138

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gneros de Alimentao

Fonte de Recurso: 13 05 - 200 (Federal - PNAE)

---

**rgo: 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer**

**Unidade: 09 – Merenda Escola**

12.306.021.2.021 – Manuteno da Merenda Escolar

Ficha dotao n 139

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



3.3.90.30.07 – Gneros de Alimentao  
Fonte de Recurso: 42 05 - 200 (Federal - Qse)

---

**rgo: 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer**  
**Unidade: 09 – Merenda Escola**

12.306.021.2.021 – Manuteno da Merenda Escolar  
Ficha dotao n 140  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
3.3.90.30.07 – Gneros de Alimentao  
Fonte de Recurso: 44 02 - 2300 (Estadual-Ensino Mdio)

---

#### **CLUSULA QUINTA – DAS CONDIOES DE FORNECIMENTO**

5.1 O fornecedor ficar obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigncia desta Ata, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior  do seu vencimento.

#### **CLUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1 A recusa injustificada da empresa em atender aos termos do Edital ensejar a aplicao das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como aquelas introduzidas pela Lei 10.520/2002, ao critrio da Administrao.

6.2 A recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho implicar na aplicao da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

6.3 Pela inexecuo total ou parcial de cada ajuste representado pelo contratado, a Administrao poder aplicar,  detentora da ata, as penalidades estabelecidas no item 12 do Edital, sem prejuzo das demais sanes legalmente estabelecidas:

6.3.1 As importncias relativas a multas sero descontadas dos pagamentos a serem efetuados  detentora da ata, podendo, entretanto, conforme caso, processar-se a cobrana judicialmente.

6.3.2 as penalidades sero aplicadas sem prejuzo das demais sanes cabveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 10.520/2002.

#### **CLUSULA STIMA – DOS REAJUSTES DE PREOS**

7.1 Durante a vigncia da Ata, os preos registrados sero fixos e irremovveis, exceto nas hipteses, devidamente comprovadas, de ocorrncia de situao prevista na alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n 8.666/93 ou de reduo dos preos praticados no mercado.

7.1.1 Mesmo comprovada a ocorrncia de situao prevista na alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n 8.666/93, a Administrao, se julgar conveniente, poder optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatrio.

7.2 Comprovado a reduo dos preos praticados no mercado nas mesmas condies do registro, e, definido o novo preo mximo a ser pago pela Administrao, os fornecedores registrados sero convocados por esta Administrao para alterao, por aditamento, do preo da Ata.





## **CLUSULA OITAVA – DAS CONDIOES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREOS**

8.1 O rgo se obriga, nos termos previstos nesta Ata a:

8.1.1 Receber os materiais adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condioes estabelecidas em edital:

8.1.1.1 Os materiais sero recusados e devolvidos nas seguintes hipoteses:

- a) Nota fiscal com especificaao e quantidades em desacordo com o discriminado na clusula primeira desta Ata;
- b) Materiais entregues em desacordo com as especificaoes dos requisitos obrigatorios constantes na clusula primeira desta Ata;
- c) Apresentem vicios de qualidade ou impropriedade para o uso.

8.2 O recebimento provisorio dar-se- pelo responsavel pelo almoxarifado, no ato da entrega dos materiais e da Nota Fiscal pela adjudicataria.

8.2.1 O recebimento provisorio do material adjudicado no implica sua aceitaao.

8.2.2 O recebimento definitivo dar-se- apos a verificaao do funcionario responsavel pelo setor de Almoxarife do cumprimento das especificaoes das materiais, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicataria, no prazo de 02 (dois) dias uteis, contados do recebimento provisorio.

## **CLUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREOS.**

9.1 A ata de Registro de Preos poder ser cancelada, de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Guatapar / SP.

- a) a detentora no cumprir com as obrigaoes constantes desta Ata de Registro de Preos;
- b) a detentora der causa a rescisao administrativa de contrato no prazo estabelecido e a Administraao no aceitar sua justificativa;
- c) a detentora ter causa a rescisao administrativa de contrato decorrente de registro de preos;
- d) em qualquer das hipoteses de inexecuao total ou parcial de contrato decorrente de registro de preos;
- e) os preos registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razoes de interesse publico devidamente demonstradas e justificadas pela Administraao;
- g) a comunicaao do cancelamento do preo registrado, ser feita pessoalmente ou por correspondencia com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preos.



h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessvel o endereo da detentora, a comunicao ser feita por publicao no Dirio Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preo registrado aps 1 (um) dia da publicao.

9.2 Pela detentora, quando, mediante solicitao por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigncias desta Ata de Registro de Preos:

a) a solicitao da detentora para cancelamento dos preos registrados dever ser formulada com antecedncia de 30 (trinta) dias, facultada  Administrao a aplicao das penalidades previstas na ata e no edital, caso no aceitas as razes do pedido.

#### **CLUSULA DCIMA – DA AUTORIZAO PARA AQUISIO E EMISSO DAS ORDENS DE COMPRA**

10.1 As aquisioes do objeto da presente Ata de Registro de Preos ser autorizada, caso a caso, pelo responsvel do setor competente.

10.2 A emisso das notas de empenhos, sua retificao ou cancelamento, total ou parcial sero igualmente autorizados pelo rgo requisitante.

#### **CLUSULA DCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIOES FINAIS**

11.1 Fica eleito o foro do Municpio de Ribeiro Preto / SP para dirimir as eventuais controvrsias decorrentes do presente ajuste.

11.2 E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em trs vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que do por bom, firme e valioso.

Guatapar / SP, \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**



ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_  
com sede na \_\_\_\_\_,  
CNPJ ou CPF n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_  
e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_,  
para represent-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR na  
licitao realizada na modalidade Prego Presencial sob n.º 006/2021, do tipo menor preo por  
item, que tem como objeto aquisio de Hortifrutigranjeiros, a serem utilizados na Merenda  
Escolar, no perodo de 12 (doze) meses, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos  
inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido  
certame licitatrio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

NOME: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermdio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_ e para os fins do Prego Presencial n 006/2021, DECLARA expressamente que tem pleno conhecimento do Edital e de seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informaes necessrias, os quais possibilitaram a elaborao de nossa proposta, declarando por fim, que aceitamos e nos submetemos a todas as condies estabelecidas no referido Edital.

Guatapar, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
assinatura

**OBS.: Esta declarao dever ser inserida no envelope de Documentos de Habilitao**



ANEXO IX

CADASTRO DA LICITANTE

**Dados da empresa:**

Nome da empresa:

Endereo comercial:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

Nmero do NIRE n:

data do registro:

Telefone atual:

E-mail:

**Dados do responsvel pela assinatura contrato:**

Nome:

RG:

CPF:

**Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):**

Nome:

RG:

CPF:

Endereo residencial:

**Obs: o preenchimento do cadastro se faz obrigtorio para participao no certame.**





## TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**

CONTRATADA:

CONTRATO/ATA DE REGISTRO N:

**OBJETO: Constitui objeto do presente prego o Registro de Preos, para aquisio de Hortifrutigranjeiros, a serem utilizados na Merenda Escolar, conforme disposies contidas neste Edital e especificaes constantes no Anexo I.**

ADVOGADO(S): **RODOLFO BORGUETTI DA COSTA**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instruo e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitao processual, at julgamento final e sua publicao e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Municpio, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais.

Guatapar, \*\* de \*\*\*\*\*de \*\*\*\*\*.

**JURACY COSTA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA**